



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 242/2017 – GP**

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 11.521/2017 (66ª ZE), 11.655/2017 (37ª ZE), 11.997/2017 (67ª ZE) e 11.723/2017 (42ª ZE),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Karina de Carvalho Costa Carlos da Silva, para exercer, em substituição, a jurisdição da 66ª Zona Eleitoral (Arês/RN), nos dias 10 e 14 de agosto de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 09ª Zona Eleitoral (Goianinha/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Arthur Bernardo Maia do Nascimento, para exercer, em substituição, a jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN), nos dias 01 a 04 de agosto e no período de 11 a 30 de setembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Francisco Pereira Rocha Júnior, para exercer, em substituição, a jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN) no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ingrid Raniele Farias Sandes, para exercer, em substituição, a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luis Gomes/RN), a partir de 30 de agosto de 2017 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 5º Revogar, parcialmente, a partir de 30 de agosto de 2017, a Portaria nº 211/2017- GP, publicada no DJe do dia 04 de agosto de 2017, no que tange à designação do Doutor Daniel Augusto Freira de Lucena e Couto Maurício para exercer, em substituição, a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luis Gomes/RN).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 11 de setembro de 2017

Desembargador Dilermando Mota Pereira  
Presidente